RESOLUÇÃO SEMAAP N° 001 04 de Julho de 2013

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE SILVA JARDIM

O PREFEITO WANDESON GIMENES ALEXANDRE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA FÁBIO SANDERBERG VAL BRAGA, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 93 de 12 de Março de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Agrário — MDA, que provocam respectivamente a 2º Conferência Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica convocada a l Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário CMDRSS a ser realizar no dia 11 (onze) de Julho de 2013, no Sindicato Rural Patronal.
- **Art. 2°** A Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário terá como objetivo debater assuntos relacionados a desenvolvimento rural sustentável e solidário de acordo com a realidade do município e contribuirá para a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, debatendo assuntos prioritários para o Desenvolvimento Rural:
- I As propostas debatidas e aprovadas na Conferência Municipal serão encaminhadas para o debate na Conferência Intermunicipal da baixada Litorânea.
- II As propostas aprovadas na Conferência Municipal qualificarão e atualizarão os Planos Municiais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município.
- **Art. 3°** A 1ª CMDRSS tem como tema geral "Por um Município Rural Sustentável com a Agricultura Fortalecida".
- **Art. 4°** Na 1° CMDRSS debaterá os seguintes eixos temáticos na conferência Municipal:
- I Desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil Rural e fortalecimento da agricultura familiar e agroecologia.
- II Reforma Agrária e democratização do acesso à terra e aos recursos naturais.

III – Abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural e promoção da qualidade de vida.

IV – Gestão e participação social.

V – Autonomia das mulheres.

VI – Autonomia e emancipação da juventude rural.

VII – Promoção do etno desenvolvimento.

Art. 5° - A I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca.

Art. 6° - A organização da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário contará com a participação de uma Comissão Organizadora Municipal compostas por órgãos e instituições representativas das 3 (três) esferas do poder e da sociedade Civil, designada por Resolução do Prefeito e do Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca

Art. 7° - O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal e editada por Resolução do Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Silva Jardim, 04 de Julho de 2013-07-04

Wandeson Gimenes Alexandre

Fabio Sanderberg Val Braga

Prefeito

Secretário Municipal de Agricultura

Abastecimento e Pesca